



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 86/2022-DPPB/CS.

Institui e regulamenta o Cerimonial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-CSDP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 9.608/98, alterada pela Lei nº 13.297/2016 e artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012;

CONSIDERANDO a 74ª Ata da reunião do Conselho Superior realizada em 09 de março de 2017 que determinou a criação do Cerimonial da DPPB.

Resolve

Art. 1º - Instituir o Cerimonial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Art. 2º- O Cerimonial da Defensoria Pública será subordinado a chefia de gabinete.

§ 1.º - O servidor com a atribuição de conduzir o Cerimonial da Defensoria Pública deverá possuir experiência comprovada na área e ser conhecedor das normas protocolares de Cerimonial.

Art. 3º - São funções do Cerimonial da Defensoria Pública:

I - Zelar pela observância das normas do Cerimonial Público nas solenidades e viagens de que participe o(a) Defensor(a) Público(a)-Geral;

II - Organizar, orientar, controlar e coordenar as solenidades realizadas pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba;

III - Articular-se com o Cerimonial de outros Órgãos quando das solenidades com a presença do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral;

IV - Receber e classificar os convites feitos ao(à) Defensor(a) Público(a)-Geral, encaminhando informações necessárias à Assessoria de Imprensa, para a devida cobertura;



**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA**

V - Assessorar na recepção de autoridades em visita à Defensoria Pública do Estado da Paraíba, encaminhando informações necessárias à Assessoria de Imprensa, para a devida cobertura;

VI - Vistoriar previamente os locais de realização dos eventos promovidos pela Defensoria Pública, adotando as medidas necessárias à correção de falhas porventura existentes, de modo a garantir o pleno êxito do evento e conforto dos participantes;

VII - Exercer as atividades de cerimonial e respectivo protocolo da Defensoria Pública do Estado da Paraíba;

VIII - Manter cadastro atualizado de membros da carreira, servidores(as) e das autoridades no âmbito federal, estadual e municipal, e representantes políticos institucionais e de movimentos sociais;

IX - Despachar com o(a) Defensor(a) Público(a)-Geral a agenda de eventos;

X - Fortalecer a Instituição junto a outros Órgãos, Poderes, Instituições Públicas e Privadas, além de representantes da sociedade civil;

XI - Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas.

Art. 4º - O(a) Chefe do Cerimonial da Defensoria Pública poderá requisitar ao(à) Defensor(a) Público(a)-Geral servidores da Defensoria para lhe auxiliar em suas atividades.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba,
João Pessoa, 31 de março de 2022.


RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS
Presidente do Conselho Superior